



REGULAMENTO

Promoção “Nextel Controle Voice Only”

Esta promoção é comercializada pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na Av. Das Nações Unidas, 14.171 - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: A promoção “Nextel Controle Voice Only” contém pacotes de serviços da Nextel aos usuários que aderirem ao Plano de serviço homologado pela Anatel, com o código “196”.

Para participar da promoção “Nextel Controle Voice Only” o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas.

1.2. ADESÃO/VIGÊNCIA:

O prazo de adesão à promoção “Nextel Controle Voice Only” teve início em 01/outubro/2018 e será válido até 31/dezembro/2019, sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel ou encerrado mediante prévia comunicação.

- Os benefícios previstos nesta promoção serão concedidos por 24 (vinte e quatro) meses corridos após a ativação do plano.
- Após período promocional os clientes que aderirem ao plano “Nextel Controle Voice Only” poderão pagar a mensalidade padrão do plano. A promoção poderá ser prorrogada a critério da Nextel ou encerrada mediante prévia comunicação.

1.3. ELEGIBILIDADE: São elegíveis a essa promoção:

- Clientes Pessoa Jurídica.
- A ativação da promoção está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação.

1.4. ABRANGÊNCIA: A promoção “Nextel Controle Voice Only” está disponível para todas as regiões de São Paulo (DDDs 11, 12, 13 e 19) e Rio de Janeiro (DDDs 21, 22 e 24), sendo que após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da cobertura da Nextel Telecomunicações Ltda. (SMP).

1.5. CARÊNCIA: Não há carência relacionada à ativação desta promoção.

1.6. FIDELIZAÇÃO: Todos os planos poderão ter descontos exclusivo para Pessoa Jurídica com aquisição de aparelho ou somente CHIP. A aquisição de planos com desconto estará atrelada à permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de contratação, prazo este que será fixado no Contrato de Permanência.

1.6.1. Em caso de cancelamento ou alteração de plano para um de menor mensalidade, antes do término do prazo de permanência, haverá:

- I. Cobrança de multa proporcional ao desconto concedido no plano e ao prazo restante para fim do contrato.
- II. Cobrança do valor remanescente do equipamento adquirido em parcela única.

2. TAXA DE HABILITAÇÃO

2.1. É o valor devido, quando da contratação de um Plano e/ou Pacote de Serviços, que garantirá a disponibilidade do serviço. O serviço de habilitação para clientes 3G, 3G+ e 4G é um valor fixo, cobrado de acordo com o plano, em substituição da cobrança proporcional por período de utilização (pró rata), de forma única na fatura. Ao final do primeiro período de utilização do cliente, é cobrado apenas a Habilitação e os serviços adicionais e/ou excedentes (caso houver). Nos ciclos subsequentes o cliente receberá a cobrança da mensalidade referente ao plano contratado.

Plano	Taxa de Habilitação
CTR Voice Only	R\$ 40,00

Caso o Cliente solicite o cancelamento da oferta não haverá a devolução do valor da taxa de habilitação.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO

Para aderir a promoção o usuário deverá contratar o plano de serviço, conforme disposto abaixo:

Plano	Pacote de Minutos (Locais e Longa Distância c/código 99)	SMS	Pacote de Internet
CTR Voice Only	Ilimitado	2.000	-

3.1. Ao aderir a Promoção “Nextel Controle Voice Only”, o cliente terá os seguintes benefícios:

- I. Roaming Nacional que permitirá ao cliente receber chamadas fora da sua área de registro, desde que dentro do território nacional, sem a cobrança da tarifa de deslocamento (DSL), por unidade de minuto;

- II. Ligações Longa Distância ilimitadas de Nextel para Nextel de todo o Brasil, desde que originadas pelo CSP 99;
- III. Ligações Longa Distância ilimitadas, para telefones fixos ou móveis de outras operadoras, desde que originadas pelo CSP 99;
- IV. Ligações locais (dentro do mesmo DDD de registro do cliente) ilimitadas de Nextel para Nextel;
- V. Ligações locais (dentro do mesmo DDD de registro do cliente) ilimitadas para telefones fixos ou móveis de outras operadoras;
- VI. Ligações locais (dentro do mesmo DDD de registro do cliente) ilimitadas recebidas a cobrar através do CSP 99 ou recebidas em Roaming;
- VII. Serviço de rádio para Nextel dentro da área de cobertura no território nacional;
- VIII. 2000 SMS's para qualquer operadora e de Nextel para Nextel.

4. RÁDIO NEXTEL

- 4.1. O serviço de rádio da Nextel está disponível na modalidade: Prip (aplicativo para aparelho sem botão).
- 4.2. O serviço Prip estará disponível a partir de 01/08/2019 para uso através do através de pontos. Cada R\$ 1,00 (um real) relativo ao valor do plano negociado entre a NEXTEL e o cliente, representa 1 (um) ponto para utilizar nos Portal de Serviços, sem nenhum custo adicional, durante o período de contratação do plano negociado.
- 4.3. Para utilização do Prip é necessário que o cliente possua aparelho compatível com a tecnologia 3G, 3G+ ou 4G e ative o serviço na área do Meu Nextel e no site da NEXTEL: www.nextel.com.br>acesse sua conta e selecione> Portal de serviços.

5. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar esta promoção, o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores (que contemplam tributos):

5.1. Mensalidade:

Seguem abaixo os valores dos Planos:

Nome comercial	Mensalidade Promocional Sem Fidelização & Desconto	Mensalidade Promocional Com Fidelização & Desconto
CTR Voice Only	R\$ 49,99	R\$ 40,00

O pagamento das faturas atreladas ao Serviço (SMP) são postecipadas.

A presente oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Cancelamento do Plano contratado;
- (ii) Inadimplência junto à Nextel;

- (iii) Utilização do serviço com finalidade ilegal;
- (iv) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.

5.2. Tarifação:

ITEM	VALOR DA TARIFA (R\$)	CONDIÇÃO PARA O USO
SMS	R\$ 0,39	Ao atingir a franquia de 2.000 SMS deverá contratar pacote SMS extra
MMS	R\$ 0,92	Uso avulso
DSL	-	Roaming Nacional incluso no plano
Minuto Adicional off-net	-	Ligações locais para Nextel e outras operadoras inclusas no plano
LD Off-Net com o 99	-	Ligações de Longa Distância para outras operadoras utilizando CSP 99 inclusas no plano
LD On-Net com o 99	-	Ligações de Longa Distância para Nextel utilizando CSP 99 inclusas no plano
LD Off-Net/ On-Net sem o 99	Os minutos das chamadas de longa distância serão cobrados de acordo com a Prestadora de Longa Distância do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC escolhida para realizar a chamada, ou seja, a Prestadora detentora do CSP.	

Todos os demais tipos de chamadas e serviços não listados no item 5.2 deste regulamento serão tarifados a parte conforme seu plano de serviço, não estando incluídos na “Oferta Nextel Controle Voice Only” como por exemplo: chamadas recebidas a cobrar; ligações de Longa Distância Nacional com código de prestadora que não seja o 99; ligações de Longa Distância Internacional com qualquer código de prestadora; Roaming Internacional de Voz, Dados e SMS; SMS Internacional; Ligações para códigos não geográficos como 0300, 0500 e 0900; ligações para números tri dígito. Para planos controle somente estarão disponíveis se for efetuada a contratação de pacote adicional (recarga).

5.3. Reajuste de Preços: Os valores dos itens tarifários integrantes deste Plano de Serviço poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 meses contados da data de seu lançamento comercial, ou último reajuste, com base na variação do IGP-M, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que o substitua.

6. ROAMING NACIONAL DE DADOS

A velocidade máxima de download e upload quando em roaming, na rede Nextel, foi detalhada no item 3.1.2 deste regulamento. Quando em roaming, fora da rede Nextel, o usuário terá velocidade de 500 Kbps para Download e 200 Kbps para Upload. Após atingir a franquia a velocidade será reduzida para 64kbps para Download e Upload.

7. PONTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO - SVA

O usuário poderá ter à sua disposição Serviços de Valor Agregado – SVA em seu plano, podendo ser de conteúdo, entretenimento, música, segurança e assistência residencial.

Os Serviços de Valor Agregado estarão disponíveis para utilização através de pontos. Cada R\$ 1,00 (um real) relativo ao valor do plano negociado entre a NEXTEL e o cliente, representa 1 (um) ponto para utilizar nos serviços de VAS, sem nenhum custo adicional, durante o período de contratação do plano negociado.

Os serviços dispostos abaixo e a gestão dos pontos estarão disponíveis na área do Meu Nextel e no site da NEXTEL: www.nextel.com.br>acesse sua conta e selecione> Portal de serviços.

- O PlayKids é um APP de conteúdo educativo infantil, que contém mais de 4 mil conteúdos, entre desenhos, livros e jogos, que ajudam nas diferentes fases e estimular seu desenvolvimento.
- Assistência residencial 24 horas para emergências e ajuda de um especialista para configurar seu smartphone. Possui serviços de chaveiro, encanador e eletricista.
- O Radar Wi-Fi é um serviço exclusivo para clientes Nextel que permite localizar mais de 6 mil pontos de conexão Wi-Fi no Brasil de mais de 250 mil no exterior.
- Leia as melhores revistas do Brasil através do celular, tablet ou computador. Mais de 250 revistas em um único lugar!
- O ChefsClub é o maior clube de gastronomia do Brasil. Oferece benefícios ou desconto, que pode ser até de 50% e vale para você e pelo menos mais um acompanhante.
- O Cartoon Network Já! É um aplicativo de streaming com conteúdo original do Cartoon Network. Desenhos infantis 24 horas por dia, quando e onde quiser.
- Ouça músicas online com o Mumo. São 8 estações com diferentes programações, feitas por especialistas em música.
- Com o Partiu Viagem é possível descobrir novos destinos, comprar passagens aéreas em oferta, reservar os melhores hotéis e explorar os melhores lugares em qualquer lugar do mundo.
- Toda assistência que você precisa para cuidar da sua saúde. A mais completa oferta de assistências de saúde em um só app.
- O Esporte Interativo Plus é um serviço digital que dá acesso ao melhor do conteúdo de esportes. O melhor conteúdo ao vivo do mundo dos esportes através do celular, tablet ou computador.
- Receba descontos e vantagens em compras online, ingressos de cinema, viagens, passeios e muito mais!
- Ouça livros, revistas e podcasts no seu celular, mesmo offline! Escolha o título que deseja ouvir e divirta-se!

- Banca de jornal digital com os principais jornais regionais e nacionais do Brasil ao alcance de suas mãos.
- O melhor lugar para se atualizar profissionalmente com cursos, testes e orientações comportamentais diárias!
- Prip o rádio 3G/4G para chamadas de Nextel para Nextel.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A frequência da tecnologia 4G da Nextel é de 1800 Mhz.
- 8.2.** Sem prejuízo do disposto no item 8.5 abaixo, na hipótese da NEXTEL verificar eventual utilização de quaisquer do (s) Serviço (s) pelo Assinante de forma indevida, a NEXTEL, a seu critério, poderá, a qualquer tempo, suspender o (s) Serviço (s) que sejam objeto do uso indevido. Durante o período de suspensão, o Contrato permanecerá em pleno vigor, cabendo ao Assinante o pagamento da mensalidade correspondente ao Plano de Serviço vigente à época da suspensão.
- 8.3.** Entende-se por uso indevido ou inadequado do serviço, dentre outras práticas, mas não se limitando a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês), e ainda, toda utilização do serviço que, devido ao volume originado, evidencie que o serviço foi usufruído sem intermédio da interação humana. Desta forma, é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como GSM Box, Black Box e equipamentos similares que promovam o disparo massivo de uso de voz ou dados. Caso constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano e/ou suspender o serviço.
- 8.4.** Quando da suspensão mencionada no item 8.2 acima, o Assinante poderá apresentar à NEXTEL no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecimentos sobre a utilização do (s) Serviço (s) suspensos, no período objeto da apuração.
- 8.5.** Caso o Assinante não envie esclarecimentos à NEXTEL na forma do item 8.4. Acima, a NEXTEL procederá com a apuração final e informará ao Assinante o resultado.
- 8.6.** Os prazos acima descritos podem ser majorados nos casos em que for necessária investigação técnica mais detalhada. Neste caso, a NEXTEL informará ao Assinante o novo prazo para o término da apuração.
- 8.7.** Eventual saldo existente de voz ou internet não são cumulativos e não serão transferidos para o ciclo de faturamento.
- 8.8.** O usuário poderá alterar/migrar do Plano de Serviço contratado após o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ativação do serviço. Em caso de cancelamento ou alteração de plano para um de menor mensalidade, antes do término do prazo de permanência, haverá cobrança de multa conforme disposto no item 1.6.1 deste regulamento.
- 8.9.** Para os pacotes de internet, a Nextel garantirá o mínimo de 80% da velocidade nominal contratada desde 01/11/2014.
- 8.10.** A contratação desta promoção está sujeita à análise prévia de crédito e apresentação de documentação.
- 8.11.** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel.
- 8.12.** O benefício de minutos ilimitados é válido para ligações locais e/ou longa distância nacional (quando realizadas através do CSP 99) não simultâneas.
- 8.13.** O benefício visa exclusivamente promover comunicação particular e individual entre pessoas. Para fazer chamadas de longa distância deve ser utilizado o código CSP 99.

- 8.14.** Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se resguarda o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação
- 8.15.** Serviço de envio de mensagem está disponível para as operadoras nacionais que possuem acordo com a Nextel. Oferta exclusiva para o envio de mensagens de terminais Nextel para terminais móveis. Não contempla o envio de SPAM, recebimento de SMS “a cobrar” ou mensagens para fins comerciais, publicitários, políticos, mensagens com mais de 140 caracteres ou ainda de Short Code Messages, que são mensagens especiais interativas e/ou promocionais e enviadas em massa (Torpedeira SMS), identificada essa utilização, a Nextel se reserva o direito de descontinuar o serviço a qualquer momento, sem aviso prévio.
- 8.16.** A Nextel se reserva o direito de cancelar a presente Oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido dos benefícios concedidos, quando ocorrer:
- Realização de ações que resultem em risco ou dano ao funcionamento da rede, assim como, utilização do serviço de forma prejudicial para outros clientes;
 - Utilizações da Oferta para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como prejudicar membros da comunidade, obter acesso e informações de terceiros;
 - Utilização constante e ininterrupta, com duração fora da média de normalidade de uso pessoal para o serviço;
 - Quantidade excessiva de variados destinos por dia;
 - Realização de ligações simultâneas ou em intervalos regulares para os mesmos destinatários.
 - Comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano e/ou suspender o serviço.
- 8.17.** O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constata consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- 8.18.** Para mais informações, regulamento do plano pertencente a esta promoção acesse www.nextel.com.br.